



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.711 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015=

(Do Vereador José Carlos Tusco)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO
RESIDENCIAL RAVÊNIA – RUA LÁZARO
BAPTISTA DA SILVA.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

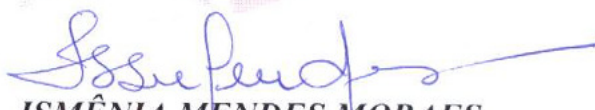
Art. 1º Fica denominada “Rua Lázaro Baptista da
Silva”, a Rua G, localizada no Residencial Ravênia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“RUA LÁZARO BAPTISTA DA SILVA”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
08 de outubro de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de outubro de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-